



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

*Sanciono,
Alicio
30/09/10*

LEI Nº. 942/2010

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 836/09.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Programa 247 – Núcleo de Ações Culturais, no Anexo II da Lei Municipal nº. 836, de 02 de setembro de 2009, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. ALCÍDIO DOS REIS, aos 30 de setembro de 2010.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo à Lei nº.942/10 - 30 de setembro de 2010

Lei nº. 836/09 - ANEXO II

Programa: Núcleo de Ações Culturais

Código: 247

Implantar o Núcleo de Ações Culturais